

São Paulo, 13/08/2021.

A INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Administradora”), com sede em São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, CNPJ/MF nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de Administrador do PORTO SEGURO JURO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/MF nº 21.625.026/0001-03 (“Fundo”), vem informar que a Administradora convoca os Cotistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 31/08/2021 através de Consulta Formal, conforme abaixo:

Voto Eletrônico: Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 25/08/2021 18:00,

Seguem as matérias a serem deliberadas nessa assembleia:

1. Alterar o Público Alvo do Fundo para estabelecer que o FUNDO, a critério do ADMINISTRADOR, receberá recursos de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Porto Seguro S.A;

Estabelecer que o FUNDO deve excluir estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Adequar a Política de Investimento à Resolução 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, dentre outros ajustes nas vedações expressas no subitem 4.4. do regulamento do fundo e nos limites do Anexo I - Descrição Da Política De Investimentos; Retirar do regulamento os valores mínimos de movimentação e permanência no Fundo, os quais continuarão a ser divulgados no site do ADMINISTRADOR e na lâmina de informações essenciais, se houver;

Dar nova redação ao capítulo de Aplicações e Resgates em Dias Sem Expediente Bancário.

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial.

1. 1. alterar o público-alvo do fundo para estabelecer que o fundo, a critério do administrador, receberá recursos de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do administrador, do gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo porto seguro s.a.; 2. estabelecer que o fundo deve excluir estratégias que impliquem exposição em renda variável. 3. adequar a política de investimento à resolução 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, dentre outros ajustes nas vedações expressas no subitem 4.4. do regulamento do fundo e nos limites do anexo i - descrição da política de investimentos; 4. retirar do regulamento os valores mínimos de movimentação e permanência no fundo, os quais continuarão a ser divulgados no site do administrador e na lâmina de informações essenciais, se houver; 5. dar nova redação ao capítulo de aplicações e resgates em dias sem expediente bancário.

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização.

- aprovo
 reprovado
 abstenho

Nome:

CPF:

Assinatura:

Atenciosamente,

INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR DO FUNDO

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.